



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 12/89:

Ratifica a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique, representado no acto pelo Banco de Moçambique, e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, assinada aos 6 de Junho de 1989, para financiamento da 1.ª Fase do Projecto de Reabilitação do Perímetro Irrigado de Chókwè.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 12/89

de 22 de Agosto

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas para a entrada em vigor da Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique e a Caisse Centrale de Cooperation Economique da França.

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do artigo 60 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificada a Convenção de Crédito celebrada entre o Governo da República Popular de Moçambique, representado no acto pelo Banco de Moçambique, e a Caisse Centrale de Cooperation Economique, assinada aos 6 de Junho de 1989, para financiamento da 1.ª Fase do Projecto de Reabilitação do Perímetro Irrigado de Chókwè.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machado*.